

na carreira e categoria de técnico superior, com as licenciadas a seguir indicadas, aprovadas na 15.ª edição do referido curso — Curso Aristides Sousa Mendes (2014-2015):

Nome	Posição Rem.	Nível Rem.	Efeitos
Ana Teresa Costa Galveia	2.ª	15	01-11-2015
Mariana Sofia Ribeiro Ferreira	2.ª	15	01-11-2015

21 de janeiro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Dr.ª Albertina Pedroso*.

209291879

Polícia Judiciária

Despacho (extrato) n.º 1683/2016

Por despacho de 2016.01.08 do Diretor Nacional Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo:

Foi autorizada a licença sem remuneração, por 11 meses, com início em 01.02.2016, à Especialista Superior, Lic. Idalina Martins Teixeira Furtado, nos termos do n.º 1 do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de janeiro de 2016. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*, Chefe de Área.

209292867

Despacho (extrato) n.º 1684/2016

Por despacho de 18 de janeiro de 2016 do Diretor Nacional da Polícia Judiciária:

Mestre Armando Marques dos Santos, especialista auxiliar, a exercer o cargo de chefe de núcleo, em comissão de serviço, no Núcleo de Apoio Forense do Laboratório de Polícia Científica da Polícia Judiciária, renovada a referida comissão de serviço, com efeitos a 14 de janeiro de 2016. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de janeiro de 2016. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*, chefe de área.

209289984

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 1685/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de Adjunta no meu Gabinete a licenciada Florbela Maria da Cruz Mendes Valente, inspetora da carreira especial de inspeção do mapa de pessoal da Inspeção-Geral da Educação e Ciência.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido Decreto-Lei, a nota curricular da ora designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 7 de dezembro de 2015.

3 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado Decreto-Lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

18 de dezembro de 2015. — O Secretário de Estado da Educação, *João Miguel Marques da Costa*.

Nota curricular

Nome: Florbela Maria da Cruz Mendes Valente
Data de nascimento: 15 de abril de 1965
Formação académica:

Parte Curricular do Curso de Mestrado em Educação — Administração e Organização Escolar pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (2006-2007);

Licenciatura em Biologia e Geologia (via de ensino) pela Universidade de Évora, (1984-1989).

Formação complementar mais relevante:

Curso de Valorização Técnica Orientada para a Administração Escolar, pelo INA-Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas;

Curso de Especialização em Educação, pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Curso de formação especializada *Formação de responsáveis de gestão da escola*, pela Secção de Ciências da Educação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Estágio de ingresso na carreira técnica superior da Inspeção-Geral da Educação.

Experiência profissional:

Coordenadora nacional da atividade de Organização do Ano Letivo da Inspeção-Geral da Educação e Ciência (de 3 de junho até ao momento);

Coordenadora/Interlocutora regional da atividade de Organização do Ano Letivo na Área Territorial Sul da Inspeção-Geral da Educação e Ciência (2009-2015);

Membro do júri de seleção de docentes para lecionar nas Escolas Europeias;

Inspetora na Área Territorial Sul da Inspeção-Geral da Educação e Ciência (setembro de 2008 a 6 de dezembro de 2015);

Exercício de cargos de direção em escola secundária e em agrupamento de escolas, como secretária do conselho diretivo, presidente do conselho diretivo/executivo, presidente de comissão executiva instaladora (1992-2007);

Presidente do Conselho Pedagógico;

Presidente do Conselho Administrativo;

Membro do Conselho Pedagógico do Centro de Formação de Associação de Escolas do Seixal;

Diretora de Turma;

Docente do 11.º grupo B nos Ensinos Básico e Secundário (1988-2007).

209292842

Despacho n.º 1686/2016

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, inscreve-se nas políticas que tendem a promover o aumento das aptidões e qualificações dos Portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sociocultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica (CET) visam alargar a oferta de formação ao longo da vida.

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET num estabelecimento de ensino particular ou cooperativo com autonomia ou paralelismo pedagógico que ministre cursos de nível secundário de educação é da competência do ministro da tutela, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, podendo ser delegada, nos termos do artigo 43.º do mesmo diploma legal;

Considerando, ainda, que, nos termos do artigo 42.º do referido Decreto-Lei n.º 88/2006, o pedido foi instruído e analisado pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., a qual, no âmbito da reorganização dos serviços centrais do Ministério, assumiu as atribuições da Direção-Geral de Formação Vocacional, designada, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como serviço instrutor, pelo Despacho n.º 1647/2007, de 8 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de fevereiro de 2007;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do aludido Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, determino:

1 — É criado o curso de especialização tecnológica em Gestão Hoteleira e Alojamento, proposto pela Escola Profissional de Agentes de Serviço e Apoio Social — Fundação Monsenhor Alves Brás, com a autorização prévia de funcionamento n.º 84, e autorizado o seu funcionamento, a partir da data da publicação do presente despacho, nas instalações daquela entidade, na Rua Santo António à Estrela, n.º 35, 1399-043 Lisboa, nos termos do Anexo ao presente despacho, que faz parte integrante do mesmo.

2 — O plano de estudos do curso referido no número anterior cumpre o referencial de formação integrado no Catálogo Nacional de Qualificações.

3 — O presente despacho é válido para o funcionamento do curso em três ciclos de formação consecutivos, devendo o primeiro ciclo iniciar-

se, obrigatoriamente, até ao início do ano letivo subsequente à data de entrada em vigor do presente diploma.

4 — Notifique-se a instituição, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

5 de janeiro de 2016. — O Secretário de Estado da Educação, *João Miguel Marques da Costa*.

ANEXO

1 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Curso de Especialização Tecnológica em Gestão Hoteleira e Alojamento.

2 — Instituição de formação: Escola Profissional de Agentes de Serviço e Apoio Social — Fundação Monsenhor Alves Brás.

3 — Área de educação e formação: 811 — Hotelaria e Restauração.

4 — Perfil profissional: Técnico/a Especialista em Gestão Hoteleira e Alojamento.

Descrição geral: Dirigir, coordenar e controlar as atividades das secções afetas ao departamento de alojamento hoteleiro, designadamente, da portaria/recepção, andares/quartos e lavandaria/rouparia, garantindo a qualidade do serviço e a maximização da capacidade de alojamento de uma unidade hoteleira.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Utilizar os métodos e as técnicas de elaboração de estudos de prospeção e análise dos mercados de oferta e procura hoteleira;

Identificar as tendências de novos produtos e programas hoteleiros;

Caracterizar e definir os públicos-alvo na ótica da segmentação do marketing;

Definir a política de marketing do departamento de alojamento, em articulação com as estratégias de marketing da unidade hoteleira;

Utilizar as técnicas de implementação de estratégias de marketing correspondentes às políticas definidas;

Utilizar os métodos e as técnicas de controlo e avaliação do plano de marketing do departamento de alojamento;

Utilizar os métodos e as técnicas de elaboração e implementação do plano de vendas do departamento de alojamento;

Preparar e realizar apresentações comerciais em público;

Aplicar os métodos e as técnicas de orçamentação dos produtos e serviços de alojamento;

Analisar o desempenho e a situação financeira do departamento de alojamento, através de rácios financeiros;

Aplicar os métodos e as técnicas de organização administrativa do departamento de alojamento;

Aplicar as técnicas de comunicação;

Utilizar os principais sistemas informáticos de gestão hoteleira: *Fidelio*, *TPM*, entre outros;

Proceder ao controlo diário e/ou periódico de vendas, de caixa, de receitas, entre outras verificações e à elaboração dos respetivos relatórios;

Criar, manter e organizar as contas de hóspedes, *City Ledger* e depósito em contas *Ledger* em unidade hoteleiras;

Criar e modificar um perfil de hóspede;

Definir os procedimentos de *check-in* e *check-out* para *FIT* e *Groups*;

Aplicar as regras gramaticais e o vocabulário técnico na utilização da língua inglesa e outra língua estrangeira, em contexto de comunicação oral e escrita, com interlocutores estrangeiros;

Aplicar os procedimentos adequados à resolução/tratamento de reclamações e sugestões de clientes e definir medidas corretivas;

Aplicar as normas de segurança, higiene e saúde respeitantes à atividade profissional;

Aplicar a legislação do trabalho e a legislação respeitante à atividade hoteleira;

Aplicar as normas e os procedimentos de sistemas de gestão na área da qualidade;

Coordenar e organizar eventos.

6 — Referencial de competências de ingresso:

a) Áreas ou unidades curriculares de nível secundário em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação no âmbito da modalidade de educação que concluiu ou frequentou: Língua Portuguesa e Língua Inglesa;

b) As competências de ingresso podem ser aferidas através de provas de avaliação em unidades curriculares, no caso dos candidatos que não possuam o requisito exigido na alínea a), sendo os mesmos considerados, em caso de aprovação, candidatos que cumprem os pré-requisitos e devendo, em caso contrário, frequentar, no todo ou em parte, de acordo com a análise curricular e os resultados das provas de avaliação, o Plano de Formação Adicional definido no n.º 9 do presente Anexo.

7 — Número de formandos:

Número máximo de formandos	
Em cada admissão de novos formandos	25
Na inscrição em simultâneo no curso	50

8 — Plano de Formação do Curso de Especialização Tecnológica em Gestão Hoteleira e Alojamento

Componentes de formação	Área de educação e formação (1)	Unidade de formação	Carga horária		ECTS (4)
			Total (2)	Contacto (3)	
Geral e científica	222 — Línguas e literaturas estrangeiras 340 — Ciências empresariais	Língua inglesa	75	50	3
		Regras e protocolo empresarial	37,5	25	1,5
		Iniciativa empresarial e empreendedorismo	37,5	25	1,5
		Gestão de carreiras	37,5	25	1,5
		Técnicas de organização de eventos	37,5	25	1,5
		<i>Subtotal</i>		225	150
Tecnológica	811 — Hotelaria e restauração	Higiene e segurança no alojamento	37,5	25	1,5
		Teoria de alojamento	37,5	25	1,5
		Sistema de gestão de contas de clientes	75	50	3
		Introdução ao sistema de gestão de negócio	75	50	3
		Implementação e avaliação do sistema de gestão de negócio	37,5	25	1,5
		Estratégia de venda do <i>Front Office</i>	75	50	3
		Organização e avaliação do <i>Front Office</i>	37,5	25	1,5
		Gestão e organização do serviço de andares	75	50	3
		Normas de limpeza e manutenção do serviço de andares	37,5	25	1,5
		Lavandaria/rouparia	37,5	25	1,5
		<i>Marketing mix</i> na atividade turística	75	50	3
		Relações públicas e <i>branding</i> na atividade turística	75	50	3
		Liderança e gestão	75	50	3
		<i>Staffing</i>	75	50	3
Gestão de recursos humanos — relações interpessoais	75	50	3		

Componentes de formação	Área de educação e formação (1)	Unidade de formação	Carga horária		ECTS (4)
			Total (2)	Contacto (3)	
		Sistema de contabilidade	75	50	3
		Orçamentação na empresa	75	50	3
		Microeconomia	37,5	25	1,5
		Macroeconomia	37,5	25	1,5
		Lei e ética no setor turístico	37,5	25	1,5
		Tendências de hotelaria	37,5	25	1,5
		Língua espanhola aplicada à gestão hoteleira de alojamento.	37,5	25	1,5
		Língua espanhola — cultura e tradições	37,5	25	1,5
<i>Subtotal . . .</i>			1275	850	51
Em contexto de trabalho		Formação prática em contexto de trabalho . . .	500	500	20
<i>Total</i>			2000	1500	80

Notas

Na coluna (1) indicam-se as áreas de educação e formação, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (2) indicam-se as horas totais de trabalho, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (3) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (4) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

9 — Plano de Formação Adicional (artigos 8.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Os formandos a que se refere a alínea *b*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, bem como aqueles a que se refere a

alínea *c*) do mesmo artigo que não sejam titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, deverão cumprir integralmente o Plano de Formação Adicional, que é parte integrante do Plano de Formação identificado no n.º 8.

Componentes de formação	Unidade de formação	Carga horária		ECTS (3)
		Total (1)	Contacto (2)	
Geral e Científica	Língua Inglesa	150	100	6
	Língua Portuguesa — Expressão Oral e Escrita	150	100	6
Tecnológica	Recolha, Descrição, Construção e Análise de Dados Numéricos	90	60	4
	Tecnologias de Informação e Comunicação	90	60	4
	Noções Básicas de Turismo	90	60	4
	Técnicas de Atendimento	90	60	4
<i>Total</i>		660	440	28

Notas

Na coluna (1) indicam-se as horas totais de trabalho, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (2) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (3) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

209292331

Despacho n.º 1687/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de Adjunta no meu gabinete a mestre Luísa Maria Ucha Silva, docente da Escola Secundária José Gomes Ferreira, do Agrupamento de Escolas de Benfica.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do já referido diploma legal, a designada fica autorizada a exercer as atividades referidas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 7.º do mesmo decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da ora designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 7 de dezembro de 2015.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

11 de janeiro de 2016. — O Secretário de Estado da Educação, *João Miguel Marques da Costa*.

Nota curricular

Luísa Maria Ucha Silva

Formação académica: Licenciada em Geografia (1981), Mestre em Ciências da Educação, Área de Tecnologias Educativas (2005), pela Universidade de Lisboa, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação.

Estudos e publicações: Coautora dos programas de Geografia, Ensino Recorrente, Unidades Capitalizáveis, 10.º, 11.º e 12.º anos. Ministério da Educação, Direção-Geral de Extensão Educativa, 1994/1995.

Coordenou e foi coautora do *Currículo Nacional do Ensino Básico, Competências Essenciais da Geografia*. DEB (2001); *Orientações Curriculares da Geografia para o 3.º ciclo do Ensino Básico*. DEB (2002).

Foi perita nacional no Grupo de trabalho B, «Basic skills, foreign language teaching and entrepreneurship», Comissão Europeia (2004).

Integrou o grupo de trabalho do Ministério da Educação responsável pela elaboração da reformulação dos planos curriculares dos ensinos básico e secundário da Escola Portuguesa de Macau. Ano letivo 2003-2004.

Experiência profissional: Professora de Geografia da Escola Secundária José Gomes Ferreira, Agrupamento Escolas de Benfica. Professora Orientadora Pedagógica, do Ramo Educacional da Licenciatura em